

**CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS N.º02/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - DL/SEADPREV/PI**  
**PROCESSO Nº AC.002.1.2342/18-12 - SEADPREV/PI**

Prezados (as) Senhores (as),

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos apresentadas pela empresa RS TURISMO E EVENTOS junto à Pregoeira deste certame, referentes ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - DL/SEADPREV/PI PROCESSO Nº AC.002.1.2342/18-12 - SEADPREV/PI, que trata do Registro de preços para a contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência., seguem detalhadas as perguntas e as respostas correspondentes.

**PERGUNTA 01:** No que se trata o item 8.6.1."g" - Apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, certificado de filiação na Internacional Air Transport Association (IATA). Na hipótese de empresa não dispor do registro perante a IATA, poderá apresentar declaração expedida pelas empresas internacionais de transporte aéreo regular, listadas na página da internet da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, obtida no site [www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br), traduzidas por tradutor juramentado, se for o caso, comprovando que a licitante é possuidor de crédito direto e está autorizado a emitir bilhetes de passagens aéreas internacionais durante a vigência do contrato. Nossa pergunta é: No caso de agência Consolidadas, será aceito o contrato com a Consolidadora, e o IATA e declarações para a esta, para fins de comprovação deste item?

**RESPOSTA 01:** Como corretamente indicado no item 8.6.1 - "g" do edital, a empresa deverá *"Apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, Certificado de filiação na Internacional Air Transport Association (IATA). Na hipótese de empresa não dispor do registro perante a IATA, poderá apresentar declaração expedida pelas empresas internacionais de transporte aéreo regular, listadas na página da internet da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, obtida no site [www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br), traduzidas por tradutor juramentado, se for o caso, comprovando que a licitante é possuidor de crédito direto e está autorizado a emitir bilhetes de passagens aéreas internacionais durante a vigência do contrato"*.

Percebe-se que a previsão acima citada é clara ao dizer que **a própria empresa deve apresentar o certificado em seu nome ou a declaração também em seu nome de que possui crédito e está autorizado a emitir passagens aéreas internacionais.**



Portanto, ante a clareza do edital e baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não serão aceitos tais documentos emitidos em nome de outra empresa ainda que consolidadora.

Ressalte-se que as supracitadas exigências, diga-se: estabelecidas tão-somente após a fase de contratação, foram corretamente previstas com a finalidade da empresa vencedora demonstrar possuir capacidade operacional e robustez para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como assegurar à Administração Pública Estadual que a empresa vencedora possui comprovação quanto à sua capacidade de compra direta com as companhias aéreas.

Logo, caso houvesse o permissivo de apresentação de documentação diversa e não prevista no edital e seus anexos, além de macular o princípio de vinculação ao edital, poderia caracterizar subcontratação do objeto, o que é prática vedada, conforme ditames trazidos no **item 13.13 do Edital deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - DL/SEADPREV/PI**, posto que ficaria evidenciada que a empresa contratada não teria o crédito em seu nome perante à Companhia Aérea e dependeria de uma outra empresa que não participou do certame e alheia ao contrato para a obtenção do citado crédito.

Teresina – PI, 23 de janeiro de 2020.



---

**Cândice Moreira Bezerra Lemos**  
Pregoeira DL/SEADPREV/PI  
Matrícula funcional: 286.974-8